Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº163 , de 5 de março de 1964.

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, uma área de 360,80 mts.2., da chacara nº 108, do Polígono Tres Vendas, bairro Presidente Vargas.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, inciso 2º, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do que dispõem os artigos 5º, letra i, e 6º do Decreto-Lei - Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarado de utilidade pública, para - efeito de desapropriação, a área de 360,80 mts.2, da chacara nº 108, do Polígono Tres Vendas, bairro Presidente - Vargas, neste 1º Distrito, de propriedade de ADÃO DO NASCIMENTO, com as confrontações do croquís anexo;

Artigo 2º- Destina-se a declaração de utilidade pública de que trata o artigo 1º a na citada área ora desapropriada a nela funcionar uma escola pública da Municipalidade nome OTHELO ROSA;

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 5 de março de 1964.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Em 5 de março de 1964

PEDRO DE SOUZA, Secretário de Administração.
